



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.995/2020

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

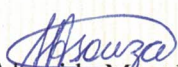
DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos artigo 6º da EC nº 41/2003, cc Art. 40 § 5º, e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 232/2020, datado de 08 de janeiro de 2020, a servidora efetiva **Sra. VERA LÚCIA NUNES CAMPOS DE FREITAS**, Professor, P29, Nível I, Masp. nº 1736-1, inscrita no CPF sob o nº 726.304.426-91, Pasep nº 1.701.314.465-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 16 de março de 2020.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de março de 2020.


Hozania Almeida Magalhães de Souza
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL